



**C. Técnico - Científico**  
Aprovado

Reunião Nº 7 de 14 / 01 / 2017

**Escola Superior Agrária**  
**Instituto Politécnico de Viseu**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E**  
**SEGURANÇA ALIMENTAR**

**EDITAL**

**ANO LETIVO: 2019/2020**

**3ª Edição**

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A 3ª Edição da Pós-Graduação em Nutrição e Segurança Alimentar tem início previsto para o ano letivo 2019/2020, sendo possível consultar no endereço URL <http://www.esav.ipv.pt> todas as informações respeitantes a este curso ministrado pela Escola Superior Agrária de Viseu.

Na mesma página podem ainda ser consultados os regulamentos aplicáveis: O **Regulamento Geral de Mestrados e Pós-Graduações da ESAV** e o **Regulamento da Pós-Graduação em Nutrição e Segurança Alimentar**, bem como o plano de estudos.

## 2. DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducentes à obtenção do diploma de Pós-Graduação em Nutrição e Segurança Alimentar (Contingente C1):

- a) Titulares do grau de licenciatura organizada em 180 ECTS ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;
- e) Titulares de um grau de licenciatura bietápica ou de licenciatura organizada em 300 ECTS ou equivalente legal, preferencialmente em cursos da área alimentar e nutrição;

O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Pós-Graduação e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento deste grau.

2. Poderão ainda candidatar-se (Contingente C2):

- a) Os estudantes que concluíram o ciclo de estudos do grau de licenciado no curso de Nutrição e Qualidade Alimentar na ESAV poderão ser diretamente integrados na Pós-Graduação em Nutrição e Segurança Alimentar, na edição imediatamente seguinte à conclusão da licenciatura, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo seguinte.
- b) Os alunos que tendo frequentado edições anteriores do curso o não tenham concluído ou alunos que tenham concluído uma outra pós graduação na ESAV.

### 3. NÚMERO DE VAGAS

1. O número de vagas definido para a Edição 2019/2020, de acordo com os contingentes referidos nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do Regulamento da Pós Graduação em Nutrição e Segurança Alimentar é o seguinte:

Contingente C1 (ponto 1 do número anterior): 15 vagas

Contingente C2 (ponto 2 do número anterior): 10 vagas

O curso poderá não funcionar se o número de inscrições for inferior a dez.

### 4. FUNCIONAMENTO DO CURSO

As aulas funcionam em horário preferencialmente condensado.

#### Calendário:

1.º Semestre	06 de dezembro de 2019 a 06 de abril de 2020
2.º Semestre	20 de abril a 26 de outubro de 2020
Pausa lectiva 1	23 a 31 de dezembro de 2019
Pausa lectiva 2	06 a 13 de abril de 2020
Época de Recurso	22 a 31 de julho de 2020
Época Especial (trabalhador-estudante e outros regimes especiais)	07 a 18 de setembro de 2020

Nota: as avaliações finais de época normal de cada Unidade Curricular serão estabelecidas em cronograma específico referente ao funcionamento do Curso.

### 5. LOCAL

O Curso terá lugar nas instalações da ESAV, situadas na Quinta da Alagoa, Repeses, Viseu.

### 6. COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Direção do Curso de Pós-Graduação em Nutrição e Segurança Alimentar é constituída por um Diretor de Curso e por dois subdiretores, que coadjuvam o Diretor no exercício do seu mandato.

#### Diretor de Curso:

Prof. Doutor António Manuel Jordão

#### Subdiretores:

Prof.ª Doutora Edite Teixeira de Lemos

Prof. Doutor Fernando Gonçalves

Cabe a esta equipa de coordenação a gestão e acompanhamento do curso, designadamente no que se refere à seleção dos candidatos, admissão dos alunos, etc.

## 7. DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTOS E PRAZOS DE CANDIDATURA

O processo de candidatura deverá ser realizado, com a entrega da documentação exigida e dentro dos prazos estabelecidos, nos Serviços Académicos da ESAV ou por correio, para:

Escola Superior Agrária de Viseu  
Serviços Académicos - Pós-graduação em Nutrição e Segurança Alimentar  
Quinta da Alagoa, Estrada de Nelas  
Ranhados  
3500-606 Viseu

### **Documentação exigida no processo de candidatura:**

- Boletim de candidatura (disponibilizado nos Serviços Académicos da ESAV ou no sítio internet da ESAV);
- Carta de justificação da candidatura (máximo de 1 página);
- *Curriculum Vitae*, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do Artigo 10.º do Regulamento da Pós-graduação em Nutrição e Segurança Alimentar;
- Certificados comprovativos das habilitações académicas (a apresentação de certificados de habilitações é dispensada no caso do título académico ter sido emitido pela ESAV, conforme disposto no art.º 9.º do Regulamento Geral de Mestrados e Pós-graduações da ESAV e no art.º 10.º do Regulamento da Pós-graduação em Nutrição e Segurança Alimentar).
- Pagamento da taxa de candidatura respetiva.

### **Documentação e pagamentos exigidos no processo de matrícula:**

- Boletim de inscrição (disponibilizado nos Serviços Académicos da ESAV ou no sítio internet da ESAV - Serviços Académicos);
- 1 Fotografia tipo passe;
- Pagamento da taxa de matrícula respetiva;
- Pagamento da primeira prestação da propina.

O processo de matrícula deverá ser realizado, com a entrega da documentação exigida e dentro dos prazos estabelecidos, nos Serviços Académicos da ESAV.

**Prazos de candidatura, seriação, reclamação e matrícula:**

**1ª fase**

Candidaturas.....	18 de março a 14 de abril de 2019
Fixação da Lista dos Resultados Provisórios .....	29 de abril de 2019
Reclamações.....	02 de maio de 2019
Decisão das Reclamações.....	06 de maio de 2019
Afixação da Lista dos Resultados Definitivos ...	06 de maio de 2019
Matrículas .....	07 de maio a 16 de maio de 2019

**2ª fase**

Candidaturas.....	22 de julho a 29 de novembro de 2019
Fixação da Lista dos Resultados Provisórios .....	até 03 de dezembro de 2019
Reclamações.....	até 04 de dezembro de 2019
Decisão das Reclamações.....	até 05 de dezembro de 2019
Afixação da Lista dos Resultados Definitivos ...	até 06 de dezembro de 2019
Matrículas .....	até 06 de dezembro de 2019

*A ESAV reserva-se ao direito de abrir uma terceira fase de candidaturas.*

## 8. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão seleccionados pela Direção do Curso, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação de licenciatura ou equivalente legal e de outros graus ou diplomas de pós-graduação (50%);
- Currículo académico e científico (25%);
- Currículo profissional (25%);

Poder-se-á ainda realizar uma entrevista individual ao candidato, no sentido de esclarecer determinadas situações de dúvida da candidatura proponente.

## 9. TAXAS E PROPINAS

Os valores apresentados estão em vigor durante o presente ano letivo.

Esta tabela de pagamento/fracionamento poderá ser alterada por proposta do IPV.

<b>1.º Ano Curricular da 3.ª Edição</b>					
<b>Ano Letivo 2019/2020</b>					
<b>TAXAS:</b>					
• Candidatura: 20,00 Euros;					
• Matrícula: 100,00 Euros.					
<b>Propina Normal para:</b>			Propina anual para alunos que se inscrevam na presente edição de Pós-graduação, na sequência da reprovação a unidades curriculares da edição anterior de Pós-graduação inferiores ou igual 30 ECTS		
1. Alunos no 1.º Ano e pela 1.ª Vez					
Data Limite Pagamento	N.º Prestação	Valor Prestação	Data Limite Pagamento	N.º Prestação	Valor Prestação
Na Inscrição	1.ª	100,00 Euros	Na Inscrição	1.ª	100,00 Euros
31/12/2019	2.ª	200,00 Euros	31/12/2019	2.ª	132,00 Euros
28/02/2020	3.ª	200,00 Euros	28/02/2020	3.ª	132,00 Euros
30/04/2020	4.ª	200,00 Euros	30/04/2020	4.ª	132,00 Euros
30/06/2020	5.ª	200,00 Euros	30/06/2020	5.ª	132,00 Euros
31/07/2020	6.ª	190,00 Euros	31/07/2020	6.ª	132,00 Euros
Valor Total.....		<b>1.090,00 Euros</b>	Valor Total.....		<b>760,00 Euros</b>
<b>Para os alunos que sejam inscritos ao abrigo do Ponto 5, do Art.º 30 do Regulamento Geral de Mestrados e Pós-Graduações da ESAV, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico na Reunião de Plenário N.º 6/2013, de 04/04/2013, o valor da propina anual em vigor é de 760,00 Euros liquidado através:</b>					
1. De uma única prestação;					
2. Ao abrigo de um Acordo de Compromisso para Pagamento Faseado de Propinas.					
<b>Para os Estudantes Internacionais, a propina anual em vigor é de 1600,00€, repartida por 8 prestações de 200,00€.</b>					

Estes valores estão isentos de IVA, ao abrigo do ponto 11 do artigo 9º do CIVA

A estrutura do plano de estudos possibilita a frequência de módulos e/ou de temáticas independentes a todos os que pretendam atualizar/aprofundar os seus conhecimentos em domínios específicos. Por cada ação que o formando complete com sucesso será emitido um certificado e créditos ECTS.

## 10. MAIS INFORMAÇÕES

Serviços Académicos da ESAV

Telefone: 232446600

Fax: 232426536

Email: [pg.nsa@esav.ipv.pt](mailto:pg.nsa@esav.ipv.pt)

URL: [www.esav.ipv.pt/](http://www.esav.ipv.pt/)